



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 70/2021/REI/IFTO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - VESTIBULAR UNIFICADO 2022/1

**EDITAL Nº 37/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ARTE EDUCAÇÃO
6ª CHAMADA**

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS*, nomeada pela Portaria nº 87/2022/REITORIA/IFTO, de 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a sexta chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte Educação, referente ao Edital nº 37/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, de 08 de dezembro de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: PÓS GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM ARTE EDUCAÇÃO

Nº	CANDIDATOS
62	JOSIANO DE AQUINO SILVA
63	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA
64	ADRIANA PINTO DA SILVA
65	IOLANDA SOUSA GAMA FERREIRA
66	MÁRCIA CORREIA DA SILVA REIS

2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá quatro etapas que deverão ser realizadas no dia **03/02/2022**, são elas::

- Preenchimento *on-line* do formulário de Pré-Cadastro no sistema SIGA-EPTC, [clique aqui para acessar](#);
- Realizar o cadastro de Usuário Externo do SEI/IFTO, [clique aqui para acessar](#).

c) Enviar *on-line* a documentação de matrícula descrita no item 3.1 por meio do formulário disponível em: [clique aqui para acessar](#);

d) Após a conclusão das etapas 'a', 'b' e 'c', dentro do prazo estabelecido, comparecer à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula **original**, finalizar a matrícula e assinar formulários, sendo obrigatória a presença do responsável legal no caso de menores.

2.2. O horário de funcionamento da Coordenação de Registros Escolares nos dias da matrícula será de 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.

2.3. A apresentação da documentação de matrícula original é apenas para fins de autenticação do que foi enviado no formulário do item 2.1.c., portanto **não é necessária a entrega de fotocópias impressas.**

2.4. Para dúvidas, contate-nos pelo Telegram t.me/coresifo ou pelo número 63/3311-5417.

2.5. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.6. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

h) Comprovante de endereço com CEP (original);

i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão de Curso Superior (original), para matrículas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte Educação;

j) Diploma de Conclusão de Curso Superior (original), para matrículas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte Educação;

3.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


Ana Terra Roos Mendes
Diretora-geral *Substituta*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Diretora-Geral Substituta**, em 02/02/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1514973** e o código CRC **4CE99B6F**.

 Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.000090/2022-46

SEI nº 1514973